



**PROJETO DE LEI Nº 017/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR CORREÇÃO DO PISO SALARIAL
DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar correção do piso salarial dos professores da educação pública municipal de São Félix do Xingu/PA, adequando ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, em decorrência do Art. 5, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB.

Art. 2º. A correção do piso salarial dos professores da educação municipal de São Félix do Xingu/PA será efetuada com referência ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica do exercício de 2023, sendo o vencimento base do magistério com carga horária de 100h (cem horas) aulas para o valor base de R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), para profissional com carga horária de 200h (duzentas horas) aulas, o valor base será de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais, cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogando os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

JOAO CLEBER
DE SOUZA
TORRES:206834
48234

Assinado de forma
digital por JOAO
CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234
Dados: 2023.08.07
10:57:47 -03'00'

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu